



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



Relatório do Plantão 25 a 29 de maio de 2020

Fizemos uma reunião do plantão na segunda-feira, na qual programamos as "Lives" que eram nossa tarefa - as lives de terça, quarta, sexta, já que as de quinta (FONASEFE) e de segunda (seções sindicais) não são organizadas por nós. Decidimos também a realização do "Sextou" na sexta, 20h, para que pudesse ser realizada uma Live Jurídica também na sexta, 18h. A Live das seções nesta segunda, 1/06, é de uma seção sindical convidada por este plantão. Nesta reunião também decidimos a reunião com os funcionários na terça, 14h (para que tivessem tempo de se organizar para a reunião). Programamos também uma reunião da nossa assessoria jurídica com as assessorias jurídicas e diretores da Pasta, ou outro diretor na falta deste, das seções sindicais. Essa reunião ocorreu na quarta, das 14h às 17h30, com a participação de 16 seções e 24 pessoas, e foi bastante produtiva, em se tratando as principais pautas jurídicas do momento; em breve será encaminhado um relatório.

A reunião com os funcionários aconteceu na terça, 14h, para ouvir sugestões, colocações e questões a resolver, e também apresentar e ouvir propostas de encaminhamento para as principais pendências, entre elas a questão dos pedidos de cancelamento de autorização de consignação. A reunião, chamada por email e comunicação de whatsapp, teve a presença do plantão e dos seguintes funcionários: Mário Júnior, William, Raquel e Clebivan. Nela foram trocadas informações sobre o funcionamento do SINASEFE neste período de pandemia, informações, dúvidas e questões da deliberação e encaminhamentos das ações de solidariedade, inclusive questões referentes ao pagamento, situação financeira do SINASEFE e forma de efetivar a ação de solidariedade, além da questão dos pedidos de cancelamento da consignação feitos por centenas de servidores, depois da edição do decreto do governo de 28 de abril.

A questão mais urgente e que precisava ser encaminhada pelo plantão, juntamente com os funcionários, foi a das mudanças na consignação, do tratamento das mensagens de cancelamento da autorização de consignação e das propostas de encaminhamento dessa questão. Nesta reunião demos o informe das implicações jurídicas sobre o tema, o decreto do governo e as providências e análise do jurídico a fim de encaminhar da melhor maneira a questão. Foi informado em seguida o que tinha sido resolvido na reunião da DN sobre o tema, apresentamos nossas propostas e ouvimos sugestões dos funcionários presentes. William já tinha criado um filtro para transferir as mensagens do email da DN para a caixa do grupo "administrativo", mas ainda faltava o encaminhamento dessas cerca de 340 mensagens até então para a Bisaweb, para fazer a identificação do solicitante de cancelamento. William propôs fazer o filtro de transferência para a Tatiane da Bisaweb, como tinha sido deliberado. Depois dessa reunião, fui comunicada pelo William de que para fazer isso sem dar acesso à Tatiane aos demais emails do Sinasefe, só havia duas formas: o encaminhamento um a um ou a transferência através de um email particular. Clebivan tinha disponibilizado seu email para essa tarefa. Sugeri então a criação de uma nova lista somente para encaminhamento de mensagens desse tópico à Tatiane da Bisaweb; sendo assim, as mensagens continuariam a chegar na caixa de emails da DN e seriam encaminhadas pelo filtro feito pelo William tanto à caixa do administrativo quanto a essa outra caixa (grupo de emails), no qual a Tatiane estaria inclusa e receberia diretamente. Essa proposta tem duas vantagens: não requer o encaminhamento manual de cada mensagem, uma a uma, preserva a informação que chega prioritariamente à DN e depois ao administrativo, e não usa o email particular de nenhum funcionário como caixa de encaminhamento.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINASEFE

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



Assim foi solucionada a questão e isso resolveu o problema do encaminhamento das mensagens diretamente para a Tatiana da Bisaweb, sem que ela tenha acesso aos demais emails recebidos pelo Sinasefe. Tatiane da Bisaweb informou ter recursos para identificar o nome e a seção do servidor que solicitou cancelamento (no email só temos o CFP, um número de inserção no sistema e o Instituto Federal ao qual o servidor se vincula), para que as seções sejam informadas e sejam dados os encaminhamentos necessários.

Nesta reunião com os funcionários definimos também que, **como era deliberação da DN até aquele momento**, logo que chegassem os relatórios de identificação dos cancelamentos, esses seriam divididos por seção e encaminhado às seções, para que elas logo tivessem ciência e pudessem fazer a comunicação com os filiados. Lembramos que os emails começaram a chegar dia 5 de maio, portanto o tempo é bem curto para a comunicação com as primeiras comunicações de cancelamento.

Na sequência dessa reunião, o plantão começou a preparar as lives da semana, a reunião com o jurídico e o acompanhamento da questão dos cancelamentos de consignação. Quanto às lives, que eram preparadas com a ajuda dos funcionários que têm essa atribuição, como Mário Júnior e William Gomes, houve um problema, resolvido na sequência, de anúncio, encaminhado pela pasta de Comunicação, de uma live externa que se sobrepunha à outra que seria realizada pelo plantão na quarta-feira, 18h, sob a Coordenação do diretor Sílvio Sérgio. O problema foi resolvido junto à Comunicação e aos diretores da Pasta.

Magda Furtado

Plantonista da semana de 25 a 29 de maio pela chapa Sonhar & Lutar



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



Anexo

Comunicado da Direção Nacional às seções do SINASEFE

A direção nacional do SINASEFE chama atenção a todas as suas seções que sofremos novo ataque por parte do governo contra nossa capacidade de organização sindical. Depois de o governo Bolsonaro editar o decreto 10.328, de 28 de abril deste ano, passamos a receber do sistema do SIGEPE, no email da DN, uma quantidade expressiva de comunicações de exclusão de sindicalizados da consignação da mensalidade sindical na folha de pagamento. Nesses comunicados constam apenas três informações: o CPF, um número de inserção na consignação e a seção do sindicalizado. Com essas exclusões, feitas diretamente no sistema pelo filiado por meio de um botão simples no aplicativo ou no site do SIGEPE, temos nas seções um número preocupante e crescente de sindicalizados inadimplentes com a mensalidade sindical. Sem a devida comunicação, os filiados que procederam à exclusão da consignação continuam com os direitos de sindicalizados. A manutenção desse procedimento pode representar um baque considerável nas finanças das seções e do sindicato nacional.

Cabe ressaltar que o SINASEFE teve de assinar, no ano passado, um novo contrato com a SERPRO, que atualizava a forma pela qual os nossos sindicalizados, ao se filiarem, passariam a ter que autorizar no sistema, a consignação da contribuição sindical por meio de desconto em folha. Como sabemos, essa contribuição mensal propicia encaminharmos nossas lutas e mantermos os custos de funcionamento e das diversas formas de auxílio, assistência e representação dos interesses dos sindicalizados(as) e da luta da classe trabalhadora brasileira e internacional. Infelizmente o projeto do atual governo é ultraliberal e um de seus alvos prioritários são os serviços públicos que atendem e garantem os direitos da população; conseqüentemente, é um governo inimigo dos trabalhadores em geral e dos servidores públicos em particular. A organização sindical, que encaminha as lutas em defesa dos direitos dos trabalhadores, é para o governo Bolsonaro um obstáculo a ser destruído, para assim facilitar o caminho de intensificação do desmonte dos direitos dos trabalhadores. A suspensão automática da consignação no sistema, sem comunicação prévia ao sindicato, é mais uma tentativa de atingir a sustentação financeira das entidades sindicais.

Desde o golpe de 2016 já sofremos vários ataques contra a nossa organização sindical; um dos deles foi a edição da MP 873/2019 – que impedia a consignação em folha de pagamento – cuja aprovação conseguimos barrar na luta conjunta com diversas organizações do movimento sindical. Agora o governo Bolsonaro volta à carga com a facilitação da exclusão online da consignação, sem que o sindicato seja primeiro comunicado para atuar junto ao filiado e buscar resolver a situação por outros caminhos, mantendo a filiação. É importante ressaltar os efeitos dessa exclusão automática da consignação em folha diretamente no sistema, sem comunicação prévia ao sindicato. O não pagamento dessa contribuição coloca o (a) sindicalizado (a) na situação de inadimplente, conforme o estatuto do sindicato e o impede de votar e ser votado, de participar das instâncias, de acessar benefícios que a maioria das seções oferece aos (às) sindicalizados(as), como assessoria jurídica, plano de saúde, auditórios ou espaços de confraternização, entre outros. Nos chamou atenção que apenas a contribuição sindical pode ser cancelada apenas com este botão, ao contrário de outras consignações, como empréstimos bancários e outros descontos (que recebem um código para apresentação à instituição financeira), demonstrando cabalmente que é um ataque contra a organização sindical. Neste momento é importante que as seções busquem o contato com os filiados que procederam à exclusão para tentar reverter o procedimento.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

SINASEFE

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



Neste momento, depois da avaliação de nossa assessoria jurídica e do debate desta com as assessorias jurídicas de diversas entidades que compõem o FONASEFE avaliamos que o funcionamento do aplicativo não respeita nem o contrato assinado com a SERPRO, nem mesmo o decreto 10.828, visto que estes pressupõem que o sindicalizado teria primeiro que fazer contato com a direção sindical, solicitando a suspensão e comunicando outra forma de pagamento, ou mesmo o pedido de desfiliação, cuja decorrência é a suspensão da cobrança. Somente após 30 dias desse pedido encaminhado e não havendo resposta, poderia ser encaminhado o pedido de suspensão diretamente via SIGEPE. Mas nada disso está sendo respeitado. Alternativas de medidas administrativas estão sendo encaminhadas, como uma reunião com a direção do SERPRO e outra com o Ministério da Economia, ambas já solicitadas pelo FONASEFE. Além disso, medidas judiciais estão sendo preparadas para garantirmos o direito dos trabalhadores e das trabalhadoras de continuar contribuindo conforme sua vontade expressa no ato da filiação à nossa entidade sindical.

Até que tenhamos respostas, orientamos as seções sindicais a:

1. acompanhar de perto as mensagens de suspensão de consignação, conforme orientação da CAF e desta Direção Nacional, e identificando o filiado que procedeu à exclusão da consignação no sistema;
2. fazer contato direto com o sindicalizado, explicitando as implicações da suspensão do pagamento da mensalidade, da importância desta para a luta da categoria e da classe, incluindo as diversas ameaças às nossas condições de trabalho e às outras possíveis reduções de nossa remuneração, as quais somente podem ser enfrentadas pelo conjunto da categoria organizada por meio do nosso sindicato, as ações judiciais em andamento ou das que poderão ser necessárias e que, não sendo mais sindicalizado, pode perder o direito que conquistamos por meio delas, entre outros argumentos;
3. tentar convencer os (as) sindicalizados (as) a reverter o procedimento, por meio do botão de autorização no SIGEPE que autoriza a reinserção do desconto em folha, E assinar documento por escrito solicitando a manutenção da consignação. Em caso negativo, é preciso que a seção ofereça meios alternativos para que o sindicalizado possa continuar contribuindo, como boleto bancário, débito em conta, depósito programado, ou o que for adequado para a realidade de cada seção.
4. fazer uma campanha de sindicalização, explicitando a necessidade da luta sindical atual e da importância de seguirmos fazendo a contribuição financeira, que é fundamental para que possamos seguir lutando;
5. manter comunicação com a DN em casos de problemas novos com a consignação e comunicando, se existirem, casos de sindicalizados (as) que afirmem não ter solicitado a suspensão, solicitando a estes que enviem declaração por escrito afirmando que não desejavam a exclusão da referida consignação.

Estamos atentos e nos mantendo mobilizados nessa condição de pandemia, nos defendendo dos diversos ataques desse governo, lutando pela sua derrubada, promovendo e fomentando diversas ações de solidariedade e desenvolvimento da consciência de nossa classe. Seguimos na luta em defesa da manutenção da suspensão do calendário escolar e do ENEM, da prioridade da proteção da vida, das condições de trabalho adequadas de quem permanece na linha de frente no enfrentamento da pandemia e na defesa dos serviços públicos, particularmente da educação pública, estatal, laica, gratuita e de qualidade.

Brasília, 28 de maio de 2020 – Direção Nacional do SINASEFE



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - FAX (61) 21924095 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR
WWW.SINASEFE.ORG.BR